

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024  
PREGÃO PRESENCIAL 146/2023 - PROCESSO 909/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE IJUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Imigrantes, 290 COHAB, Tapera/RS, CEP: 99.490-000, Telefone: (51) 9 9650-8419, E-mail: contato1playkids@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 43.740.473/0001-38, legalmente representada pela Sra. Luciana Paula Nascimento Pinto, inscrita no CPF sob o n.º 319.062.138-10, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de Playground. Em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.
- 1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição	Comple- mento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1	1	10,0	CJ	Parque Lúdico Animais - 1 Plataforma: 1 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm - 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3.000mm x 530mm de largura; - 01 escada em tubos de aço 30x50 com degraus revestidos em madeira plástica; - 01 rampa de taco com estrutura em aço recoberto com madeira de lei com tacos desconstruídos multicolorido com pega mão em tubos de aço. - 01 rampa de cordas com		ELOSUL	12.600,00	126.000,00

						estrutura tubular de aço, com diâme.			
PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1	2	10,0	CJ	Playground Mundo Animal - 2 Plataformas: 1 plataforma com cobertura formato cachorro plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. *1 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. - 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 2.600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso,	ELOSUL	24.800,00	248.000,00	
PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1	3	10,0	CJ	Playground Mundo Animal - 3 Plataformas: 1 plataforma com cobertura formato cachorro em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. *1 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. *1 plataforma com cobertura formato chapéu quadrado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruz.	ELOSUL	38.400,00	384.000,00	
PLAY KIDS PLAYGROUNDS	1	4	10,0	CJ	Playground Mundo Animal - 5 Plataformas:	ELOSUL	64.800,00	648.000,00	

E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			1 plataforma com cobertura formato cachorro em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm *1 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm *3 plataforma com cobertura formato chapéu quadrado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruz.			
--	--	--	---	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4 Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da data do empenho emitido pelo Município de Ijuí. E quanto à instalação deverá ser feita pelo fornecedor, sem ônus à Prefeitura em local a ser combinado com a Secretaria Requisitante.

3.4.1 No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.

3.5 As despesas de **ENTREGA E INSTALAÇÃO** do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa detentora da ata, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.6 No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Presencial 146/2023 - Processo 909/2023

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrealizáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

##### 7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

##### 7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
  - b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;
  - c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
  - d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ijuí/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ijuí/RS, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº 002.702.350-86

PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ N.º 43.740.473/0001-38  
Luciana Paula Nascimento Pinto  
Representante Legal  
CPF nº 319.062.138-10



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

Ofício nº 028/2025

Coqueiro Baixo, 07 de fevereiro de 2025.

EXMO SR. ANDREI COSENTIN SCZMANSKI  
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE IJUI/RS

Assunto: Anuência a adesão da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº146/2023

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº48/2023, Pregão Presencial nº146/2023, no qual restou vencedora a empresa PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, localizada na Rua dos Imigrantes, nº290, COHAB, no município de Tapera/RS, para utilização do Município de Coqueiro Baixo/RS, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, para a contratação, sob demanda, de AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, de acordo com o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº146/2023 e seus anexos Termo de Referência e Planilha Orçamentária, constantes no Processo Administrativo nº 909/2023, conforme quantitativos e preços registrados abaixo:

Item	Quant	unid	Especificação	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	01	CJ	Playground Mundo Animal – 5 Plataformas: 1 plataforma com cobertura formato cachorro em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm *1 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm	ELOSUL	64.800,00	64.800,00





**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

			*3 plataforma com cobertura formato chapéu quadrado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruz.			
--	--	--	--	--	--	--

O referido pedido atenderá as necessidades Itens e Quantitativos expressos para fins de avaliação, controle e monitoramento da gestão presente concessão da Ata de Registro de Preços, no caso do atendimento a este documento.

Assim, dou ciência e anuência as condições gerais dos instrumentos originais da Ata de Registro de Preço aqui mencionada.

AGUARDAMOS RETORNO DO ACEITE

Atenciosamente,

LUCIANO ANDRE Assinado de forma digital  
por LUCIANO ANDRE  
ONGARATTO:63 ONGARATTO:63671697091  
671697091 Dados: 2025.02.07 15:01:06  
-03'00

**LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO**  
**Prefeito Municipal**

Ijuí, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
Luciano André Ongaratto  
Município de Coqueiro Baixo/RS

Ref: Adesão à Ata de Registro de Preços 48/2024 – Pregão Presencial nº 146/2023 – Processo Administrativo Licitatório 909/2023.

Em atenção a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão acima mencionado, informamos que o Município de Ijuí/RS autoriza à referida adesão pelo Município de Coqueiro Baixo/RS, conforme especificações constantes no Edital e na ARP, nas quantidades e valores relacionados no Ofício nº 028/2025 deste ente, de acordo com a tabela abaixo.

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Un	Descrição/Complemento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1	4	1	CJ	Playground Mundo Animal – 5 Plataformas, - 01 plataforma com cobertura formato cãozinho em plástico rotomoldado; medidas aproximadas de 1,20 x 1,20 x 0,60 cm; com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. - 01 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado; medidas aproximadas: 1,20 x1,20 x 0,70cm; com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. -03 plataforma com cobertura formato chapéu quadrado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. - 02 passarela positiva com 4 laterais em plástico rotomoldado em formato de coqueiro alto relevo com volante central acoplado com estrutura tubular de aço em 4 cores diferentes, assoalho em madeira plástica com travessas em tubos de aço; - 01 ligação em tubo sextavado de plástico rotomoldado; - 01 passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm, medindo 1.950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. assoalho em madeira plástica; - 01 timão de navio lúdico em plástico rotomoldado com no mínimo 45cm de diâmetro e 8 pega mão; - 01 escorregador ondulado duplo em fibra de vidro com no mínimo 2,50m de	ELOSUL	64.80000	64.800,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"Município da Canção Italiana"

**PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>MODALIDADE</b>	
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL R\$</b>	

**DOTAÇÃO**

<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 02 – DIVISÃO MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS - DSMU			
<b>PROJ/ATIV/OE</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
1.133	0103	4.4.9.0.52.10	500	56002

Coqueiro Baixo – RS 18 de fevereiro de 2025.

  
**VALQUIRIA DEFENDI**

Contadora  
CRC 062536



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210235051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400261367

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IBIRUBA

Local

29 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certifico registro sob o nº 10478231 em 31/07/2024 da Empresa PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/264.477-5	RSP2400261367	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**LEONARDO CRISTIANO ULRICH**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/09/1977 portador da CI 6061088453 SSP/RS e CPF 817.812.880-20, residente na Rua Carlos Soares, 645, bairro Floresta em Ibirubá-RS CEP 98.200-000

**LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO**, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascido em 03/03/1982, nº do CPF: 319.062.138-10, identidade 42.371.774-1, órgão expedidor: SSP-SP, Residente E Domiciliado no(a): Rua Carlos Soares, número 645, bairro Floresta, município Ibirubá - RS, CEP: 98.200-000, **Ambos** representados neste ato por sua **Procuradora** Rosane Beatriz Lauxen Zeni, profissão: Contadora, nacionalidade Brasileira, Casado, nascido em 08/03/1966, nº do CPF 443.939.970-34, identidade: 38485, órgão expedidor: CRC-RS, Residente e Domiciliado no(a): Rua Merito, número 155, bairro Centro, município Ibirubá/RS, CEP: 98.200-000.

Únicos sócios da sociedade **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede na Rua Dos Imigrantes, número 290, bairro Cohab, município Tapera/RS, CEP: 99.490-000. Registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.102.350-51 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.740.473/0001-38 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

1ª Altera-se o endereço empresarial para: Rua Willy Krammes, nº 1182, bairro Floresta em Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

2ª Altera-se o objeto social para: Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Montagem de estruturas metálicas. Fabricação de brinquedos e jogos recreativos obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de materiais elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico. Comercio varejista de utensílios domésticos e lixeiras.

3ª Retira-se da sociedade a sócia **LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO**, detentora de 30.000 quotas no valor de R\$ 30,00 (trinta mil reais) que cede e transfere através de compra e venda a totalidade de sua participação para o sócio **LEONARDO CRISTIANO ULRICH**. A sócia retirante da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

4ª O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 de quotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado. Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído ao sócio:

Sócios	Quotas	Valor
<b>LEONARDO CRISTIANO ULRICH</b>	60.000	R\$ 60.000,00
Total	60.000	RS 60.000,00



5ª O sócio resolve consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ sob o nº 43.740.473/0001-38**  
**NIRE nº 432.102.350-51**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**

2ª A sociedade tem sede na Rua Willy Krammes, nº 1182, bairro Floresta em Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

3ª O objeto da sociedade será: Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Montagem de estruturas metálicas. Fabricação de brinquedos e jogos recreativos obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de materiais elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico. Comercio varejista de utensílios domésticos e lixeiras.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado

5ª O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído ao sócio:

Sócios	Quotas	Valor
<b>LEONARDO CRISTIANO ULRICH</b>	60.000	R\$ 60.000,00
Total	60.000	RS 60.000,00

6ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7ª Que a administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEONARDO CRISTIANO ULRICH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações em favor de terceiros.

8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



9ª O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

14ª Fica eleito o foro de Ibirubá/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Ibirubá/RS 18 de julho de 2024

**LEONARDO CRISTIANO ULRICH**

Pp Rosane Beatriz Lauxen Zeni

**LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO**

Pp Rosane Beatriz Lauxen Zeni









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/264.477-5	RSP2400261367	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO**, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascido em 03/03/1982, nº do CPF: 319.062.138-10, identidade 42.371.774-1, órgão expedidor: SSP-SP, Residente E Domiciliado no(a): Rua Carlos Soares, número 645, bairro Floresta, município Ibirubá - RS, CEP 98.200-000. **LEONARDO CRISTIANO ULRICH**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/09/1977 portador da CI 6061088453 SSP/RS e CPF 817.812.880-20, residente na Rua Carlos Soares, 645, bairro Floresta em Ibirubá-RS CEP 98.200-000.

**OUTORGADO: ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI**, brasileira, casada, comunhão Universal, Técnica Contabil CRC RS 38.485, CPF 443.939.970-34, residente na Rua Merito,155 Centro em Ibirubá/RS CEP 98.200-000.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O OUTORGANTE CONSTITUI PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO), PARA TERCEIROS OU ENTRE OS OUTORGANTES, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ASSINATURA ELETRÔNICA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.).

Documento assinado digitalmente  
LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO  
Data: 25/06/2024 13:23:12-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Ibirubá/RS, 24 de Junho de 2024

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO CRISTIANO ULRICH  
Data: 25/06/2024 13:07:04-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO**

**LEONARDO CRISTIANO ULRICH**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/264.477-5	RSP2400261367	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g. vls.		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO Rio Grande do Sul

CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

**"TÉCN. CONT."**

**-38.485-**

Categoria

N.º de Registro

Nome: ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI.....

Filiação: Waldir Lauxen e Maria Violanta  
Lauxen.....

08/03/66

Data de Nascimento

Ibirubá-RS

Naturalidade

Brasileira

Nacionalidade

**TÉCN. CONT.** Assinado em **WALDIR DE FIGUEIREDO MAUZEY**

ESTE DOCUMENTO TEM EF. PÚBLICA dos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 77 de 1966 e do art. 1º da Lei nº 206 de 07-05-75  
Assinatura da Registrada



Título		<b>"TÉCNICA EM CONTABILIDADE"</b>	
Esc. Est. 1.º e 2.º Grs. Edmundo Roewer		Título expedido por lei local de província	
20/12-83		-Convênio SE/MEC-	
Data da Diplomacia		Título Registrado por	
18/06/84		-50.995-	
Data de Registro		N.º do Registro	
P. Alegre, 27 de março de 1987.		Assinatura do Contabilista	
 <p>POLEGAR DIREITO</p>			





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/264.477-5	RSP2400261367	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g: vlb: ITI...		



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 38485, expedida em 27/03/1987, inscrito no CPF nº 443.939.970-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Procuração outorgada por LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO e LEONARDO CRISTIANO ULRICH, assinada em 24/07/2024	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 38485.	02

IBIRUBA, 23 de julho de 2024.

---

ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/264.477-5	RSP2400261367	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, de CNPJ 43.740.473/0001-38 e protocolado sob o número 24/264.477-5 em 23/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10478231, em 31/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagcmProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.939.970-34	ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/264.477-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2024, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 24/264.477-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 31 de julho de 2024





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.740.473/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente  
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R WILLY KRAMES

NÚMERO  
1182

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
98.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
FLORESTA

MUNICÍPIO  
IBIRUBA

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PLAYKIDS.NET@GMAIL.COM

TELEFONE  
(54) 3193-0267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 13:42:33 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

43.740.473/0001-38

**NOME EMPRESARIAL:**

PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LEONARDO CRISTIANO ULRICH

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2025 às 13:42 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**  
**CNPJ: 43.740.473/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:53 do dia 11/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2025.

Código de controle da certidão: **9278.67FF.6498.8F6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COM DE BRINQUEDOS LTDA**  
CNPJ base: **43.740.473/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 3 DEBITO(S):  
3 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

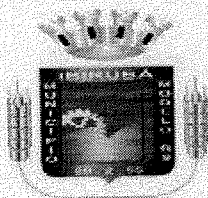
Esta certidão é válida até 9/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34344405**  
Autenticação: **44689362**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE  
IBIRUBÁ - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 32510/2025**

Nome:	PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	
Endereço:	Rua Willy Krames	Número: 1182
Complemento:		Bairro: Floresta
Cidade:	Ibirubá	CEP: 98200-000
CNPJ/CPF:	43.740.473/0001-38	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta\\_autenticidade](http://sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta_autenticidade)

Publicada dia 11/05/2025 às 15:02 horas.

A validade da presente Certidão é até 10/06/2025.

Código de Verificação: **CMZT-TV05**.

Certidão emitida gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.740.473/0001-38  
**Razão Social:** PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
**Endereço:** R WILLY KRAMMES 1182 / FLORESTA / IBIRUBA / RS / 98200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2025 a 02/06/2025

**Certificação Número:** 2025050404265692052950

Informação obtida em 13/05/2025 08:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.740.473/0001-38

Certidão n°: 17284256/2025

Expedição: 26/03/2025, às 13:49:50

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.740.473/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.740.473/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

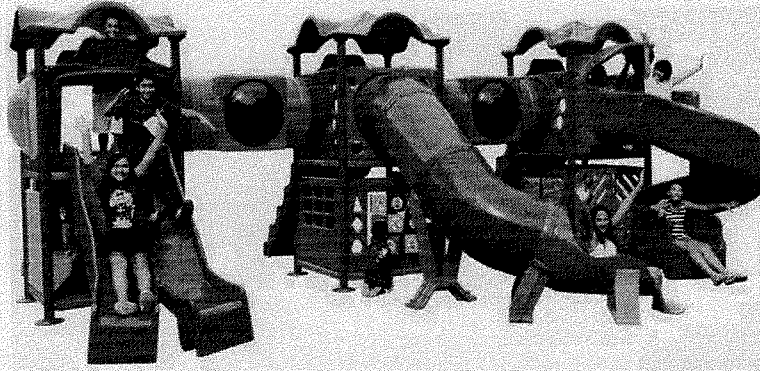
Certidão emitida às 08:11:21 do dia 13/05/2025, com validade até o dia 12/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rFzaBXLhTGhpXQxCYPPM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Playground Tower Absolute Mundo Azul



★★★★★ Avaliar produto

**R\$ 72317,15** Boleto Bancário, Depósito Bancário, Pix

15,00% de desconto aplicado

**12x de R\$ 7089,92**

R\$ 85079,00

Quantidade:

Comprar